

**I WORKSHOP DE
QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICOS
DE ENFERMAGEM PARA A
REDE DE ATENÇÃO
ONCOLÓGICA**

**01 e 02
setembro
2010**



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO: O OLHAR DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Coordenação Geral de Educação em Saúde e Gestão

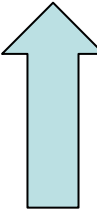
Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA O SUS

Integração da Educação e do Trabalho em saúde

**Mudanças na formação, nas práticas e nos
processos de trabalho na saúde**

Educação Permanente: Lógica ascendente



**Problemas específicos dos processos de
trabalho e de qualificação dos trabalhadores do
SUS levantados a partir do cotidiano dos
serviços**



**OS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO
TRABALHO REFLETINDO JUNTOS SOBRE AS
SUAS NECESSIDADES E PROBLEMAS
A PARTIR DA IDEIA DO QUE SERIA UM TRABALHO
COMPETENTE E COM QUALIDADE,
NO ÂMBITO DO COTIDIANO DO SERVIÇO DE SAÚDE.**

**COMPREENDER O DIA-A-DIA DO TRABALHO NO SUS
OBSERVANDO TODO O POTENCIAL TRANSFORMADOR QUE ELE TEM.**

O ESPAÇO DO TRABALHO = ESPAÇO DO APRENDER

Ações estruturantes com foco nos profissionais do SUS

Política Nacional de Educação Permanente (Portaria 1996/2007)
Programa Nacional de Telessaúde aplicada à Atenção Básica
UNA-SUS – Universidade Aberta do SUS

Mudanças na Educação Superior

Pró-Saúde - Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde
PET-Saúde
Residência Multiprofissional em Saúde
Diretrizes e fomento à Pós-Graduação (Mestrado Profissional) em Educação na Saúde

Educação Profissional

Escolas Técnicas do SUS
PROFAPS – Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde

Política Nacional de Educação Permanente em Saúde

Portaria nº.1996, de 20 de agosto de 2007

Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

- **Parágrafo único:** A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde deve considerar as especificidades regionais, a superação das desigualdades regionais, as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde e a capacidade já instalada de oferta institucional de ações formais de educação na saúde.

Política de Educação Permanente em Saúde

Diretrizes - Portaria nº.1996, 20 agosto 2007

- Art. 2º - A condução regional da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde dar-se-á por meio dos Colegiados de Gestão Regional, com a participação das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES).
- § 1º - Os Colegiados de Gestão Regional, considerando as especificidades locais e a Política de Educação Permanente em Saúde nas três esferas de gestão (federal, estadual e municipal), elaborarão um Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde coerente com os Planos de Saúde estadual e municipais, da referida região, no que tange à educação na saúde.

Política de Educação Permanente em Saúde

Diretrizes - Portaria nº.1996, 20 agosto 2007.

- § 2º As Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES) são instâncias intersetoriais e interinstitucionais permanentes que participam da formulação, condução e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde.

Política de Educação Permanente em Saúde

Diretrizes - Portaria nº.1996, de 20 agosto 2007.

Reafirma os princípios da Educação Permanente em Saúde como norteadores na construção dos Planos Regionais de Educação Permanente em Saúde.

Constituição CIES Regionais – viabilizar as demandas de educação permanente a partir das necessidades levantadas nas regiões.

Demandas para a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS levantadas a partir dos **problemas vivenciados no cotidiano das ações de saúde e na organização do processo de trabalho das equipes.**

Política de Educação Permanente em Saúde

Aspectos relevantes

Instituição dos Colegiados de Gestão Regional e das Comissões de Integração Ensino-Serviço - Definição da regionalização para a Educação em Saúde seguindo os mesmos princípios da regionalização apresentada no Pacto pela Saúde (Port. 699/2006);

Elaboração dos Planos Regionais de Educação Permanente em Saúde;

Financiamento da Política de Educação Permanente – Por meio do Bloco de Gestão do SUS (Pacto pela Saúde) - Repasse fundo a fundo dos recursos financeiros para a gestão da educação na saúde das regiões;

Política de Educação Permanente em Saúde

Aspectos relevantes

Articulação da Portaria 1996/2007, da Educação Permanente em Saúde com o Pacto pela Saúde - As ações de Educação na Saúde passam a compor o Pacto de Gestão (Pacto pela Saúde);

A responsabilidade pelas ações de educação na saúde está incluída na agenda da gestão do SUS;

Articulação com atores estratégicos no âmbito nacional, estadual e municipal para a consolidação da Política de Educação Permanente em Saúde – CGR e CIES.

Articulação com as demais ações apoiadas pelo Ministério da Saúde Pró-Saúde, PET-Saúde, Una-SUS, Telessaúde);



Pacto de Gestão



Política de Educação Permanente em Saúde

Atribuições das CIES REGIONAIS:

- I - apoiar e cooperar tecnicamente com os Colegiados de Gestão Regional para a construção dos Planos de Ação Regionais

- II - articular instituições para propor, de forma coordenada, estratégias de intervenção no campo da formação e desenvolvimento dos trabalhadores

- III - incentivar a adesão cooperativa e solidária de instituições de formação e desenvolvimento dos trabalhadores de saúde aos princípios, à condução e ao desenvolvimento da Educação Permanente em Saúde

Política de Educação Permanente em Saúde

Atribuições das CIES REGIONAIS:

IV - contribuir com o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias implementadas

V - apoiar a gestão municipal na discussão, proposição, planejamento e desenvolvimento de ações que contribuam para o cumprimento das responsabilidades assumidas nos **Termos de Compromisso de Gestão Municipais** (estabelecidos no Pacto pela Saúde)

Política de Educação Permanente em Saúde

Composição das CIES REGIONAIS

As CIES deverão ser compostas por gestores de saúde municipais e estaduais e, conforme as especificidades de cada região, por:

- I - gestor estadual e municipal de educação e/ou seus representantes
- II - trabalhadores do SUS
- III - instituições de ensino de nível superior e médio com cursos na área da saúde localizados na região
- IV - movimentos sociais ligados à gestão das políticas públicas de saúde e do controle social no SUS



REGIMENTO INTERNO DOS COLEGIADOS DE GESTÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO V - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. - São competências dos CGRs:

XVI - Elaborar e implementar o Plano de Formação e Educação Permanente para os trabalhadores do SUS em âmbito regional, em articulação com as CIES – Comissão de Integração Ensino – Serviço da região, em consonância com o Plano Estadual de Educação Permanente.

XVII - Promover a articulação com instituições de ensino e pesquisa visando a produção de conhecimentos científicos a partir das necessidades e prioridades do SUS em âmbito Regional.

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO: O OLHAR DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Para reflexão:

Port. 1996/2007 - Os Colegiados de Gestão Regionais e a CIB passam a ser os responsáveis diretos pela Política de Educação para o SUS.

Isso seria suficiente para implicar mais os gestores em relação as questões da educação e qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde?

Coordenação Geral de Educação em Saúde

Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da
Educação na Saúde – SESDEC/RJ

Telefones para contato:

- 2333-3971
- 2333-3982
- 2333-3743

End.: Rua México n. 128 – 5o. andar, sala 528

andrea.mello@saude.rj.gov.br